



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/202201**

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO, inscrito(a) no CNPJ 01.057.537/0001-50, com sede na Tv. 24 de junho, nº 120, Bairro Planalto, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNCIONAL: 10.301.0013.2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.301.0013.2054 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA – MANUT DO PROG. EXTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

FUNCIONAL: 10.305.0013.2073 – BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-ECD, MANUT. DAS ATIV.EM VIG.EPIDEMIOLOGICA

**FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO**

FUNCIONAL: 10.302.0013.2069 – BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAN. DO HOSPITAL, MATERNIDADE MUNICIPAL

FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. – SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**FUNCIONAL: 10.122.0013.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.22.40.00 – SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO-PJ

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.22.40.58 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 30 de Junho de 2023

-----  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
**CONTRATANTE**

-----  
**E. W. DE AGUIAR LIMA COMÉRCIO – EPP**  
**Elias Wellington de Aguiar Lima**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_